PROJETO DE LEI Nº 008-04/2012

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA e LDO, abrir Créditos Especiais e dá outras providências.

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir meta no PPA 2010 a 2013, Lei nº 8.180/2009 e na LDO 2012, Lei nº 8.621/2011, e abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 104.000,00

Recurso: 1178 – Conv. 752921/2010 IBRAM – Museu Bruno Born

* Incluir meta no PPA e LDO: Modernização do Museu Histórico Municipal Bruno Born.

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o valor de R\$ 104.000,00, recebido da União em 25/01/2012, através do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, conforme Convênio nº 752921/2010.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Termo de Compromisso pelos rendimentos financeiros decorrentes de aplicação financeira.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para eventual devolução de saldo do Termo de Compromisso ao Governo Federal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 15.540,23 (quinze mil quinhentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para atender a contrapartida do Município ao Termo de Compromisso acima, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.540,23

Recurso: 001 - Livre

Art. 6º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá como fonte de recurso a seguinte redução orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo 13.391.0045.2065 – Manutenção do Parque Histórico 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (623) R\$ 15.540,23

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso, Prefeita. Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 008-04/2012

Lajeado, 10 de fevereiro de 2012.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir Créditos Especiais na Secretaria de Cultura e Turismo e incluir meta no PPA 2010-2013 e LDO 2012.

Informamos que a abertura de créditos especiais se faz necessária para atender Convênio nº 752921/2010 que entre si celebram, o Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM e o Município de Lajeado/RS, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos para a modernização do Museu Histórico Municipal Bruno Born".

Salientamos que o valor de R\$ 104.000,00 são recursos oriundos da União e R\$ 15.540,23 a contrapartida do Município, totalizando R\$ 119.540,23.

Em anexo, cópia do Convênio nº 752921/2010.

Atenciosamente.

Carmen Regina Pereira Cardoso, Prefeita.

Exmo. Sr. Ver. Rui Olibio da Silva Reinke, Presidente da Câmara de Vereadores, LAJEADO – RS.